

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32735/2022, Usuário: Jose Humberto de F. Ribeiro, Ipiacu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905671/2022. *Processo nº 32705/2022, Usuário: Mário A. B. Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906545/2022. *Processo nº 32079/2022, Usuário: Francisco A. Junior, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906548/2022. *Processo nº 34366/2022, Usuário: Vinicius H. Bizotto, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906553/2022. *Processo nº 34469/2022, Usuário: Jorge L. De C. Barros, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906554/2022. *Processo nº 33839/2022, Usuário: Gustavo B. Da S. Junior, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906613/2022. *Processo nº 34089/2022, Usuário: Breno L. P. Medeiros, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906616/2022. *Processo nº 35500/2022, Usuário: Ivan L. De Freitas, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906618/2022. *Processo nº 35754/2022, Usuário: Espólio De Luiz P. Galante, Grupiara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906620/2022. *Processo nº 35755/2022, Usuário: Espólio De Luiz P. Galante, Grupiara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906622/2022. *Processo nº 35848/2022, Usuário: Claudio I. Prass, Irai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906631/2022. *Processo nº 36017/2022, Usuário: José N. De Oliveira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906632/2022. *Processo nº 36151/2022, Usuário: Luiz Humberto Da S. P. De Queiroz, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906666/2022. *Processo nº 42811/2022, Usuário: Vanessa C. Rodrigues, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906702/2022. *Processo nº 42610/2022, Usuário: Cema Central Mineira Atacadista Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906765/2022. *Processo nº 33404/2022, Usuário: Evaldo V. De Souza, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906770/2022. *Processo nº 35523/2022, Usuário: Lindomar L. de Freitas, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906583/2022. *Processo nº 35781/2022, Usuário: Leonardo B. Rodrigues, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906586/2022. *Processo nº 36035/2022, Usuário: Lourival de S. Figueiredo, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906589/2022. *Processo nº 36308/2022, Usuário: Maurílio P. Ferreira, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906660/2022. *Processo nº 36664/2022, Usuário: Agnaldo Rodrigues, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906663/2022. *Processo nº 36701/2022, Usuário: Maria E. Peres, Capinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906673/2022. *Processo nº 36709/2022, Usuário: Antônio Luiz M. Pena, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906674/2022. *Processo nº 36682/2022, Usuário: Adelman da Rita Gestões e Participações Ltda, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906676/2022.

Arquivamento
Arquiva-se o processo 37186/2022 de 10/08/2022. Requerente: Jose Antonio R. Mariano- CPF: 288.***-52 - Curso d'água: Córrego Lajeado - Motivo: Foram verificadas inconsistências técnicas nas informações apresentadas. Município: Campina Verde- MG. Retificação:

Retifica-se a portaria 1905694/2019 de 17/12/2019. Outorgado: Carlos A. Nicolau, CPF: 215.***-68. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 202,9 com tempo de captação 21:00 horas/dia sendo de 5 a 25 dias/mês. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 202,9 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo de 15 a 25 dias/mês e volumes máximos mensais de 230089 m³ a 383481 m³. Município: Prata-MG.

Retifica-se a portaria 1905698/2019 de 09/08/2019. Outorgado: Carlos A. Nicolau, CPF: 215.***-68. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 197,0 com tempo de captação 21:00 horas/dia sendo de 5 a 25 dias/mês. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 197,0 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo de 15 a 25 dias/mês e volumes máximos mensais de 223398 m³ a 372330 m³. Município: Prata-MG.

Retifica-se a portaria 1907055/2019 de 07/08/2019. Outorgado: Emmanuel Cunha, CPF: 341.***-04. Onde se lê: Vazão autorizada: 36 l/s. Finalidade: Irrigação de 50,1 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: não possui. Leia-se: Vazão autorizada: 97,2 l/s. Finalidade: Irrigação de 90 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 20:30 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 222374 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 208027 m³ no mês de fevereiro e 215201 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Até 60 dias após a publicação da retificação no IOF.2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga.3.Apresentar manejo de irrigação adotado, dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. Município: Uberaba –MG.

CANCELAMENTOS:

Cancela-se a portaria 1907406/2020 de 25/09/2020. Outorgado: Emmanuel Cunha, CPF: 341.***-04. Motivo: O processo 27917/2020 é uma retificação e foi publicado de forma errada com uma nova portaria. Município: Uberaba- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 15 de setembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 42830/2022, Usuário: Francisco S. De Assis, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº2106698/2022. *Processo nº 36802/2022, Usuário: Elcio L. Borges, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº2106689/2022. *Processo nº 36748/2022, Usuário: Antônio Silvini, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº2106696/2022.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 10244/2022 de 09/03/2022. Requerente: Luiz A. Franco, CPF: 211.***-15 - Curso d'água: Rio das Taboacas - Motivo: Existe um outro processo em tramitação no IGAM com o mesmo objeto. Município: Presidente Olegário- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 15 de setembro de 2022

15 1689498 - 1

PORTARIA IGAM Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Ponte do Bicudo e a sua bacia de contribuição.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas do Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando que foi observada no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Ponte do Bicudo (código 41940000), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -18,1908 e longitude -44,5556, abrangendo a região a montante da estação Ponte do Bicudo, localizada no Rio Bicudo (CH SF5), e a sua bacia de contribuição.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água as seguintes restrições de uso:

I. Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;

II. Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;

III. Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e

IV. Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -18,1908 e longitude -44,5556, abrangendo a região a montante da estação Ponte do Bicudo e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM "http://www.igam.mg.gov.br".

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

15 1689452 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00368/2015, Usuário: Fazenda São Paulo Ltda, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1206895/2022. *Processo nº 00369/2015, Usuário: Fazenda São Paulo Ltda, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1206896/2022. *Processo nº 14020/2015, Usuário: Fazenda São Paulo Ltda, Oliveira, Deferido, Portaria nº1206897/2022. *Processo nº 14021/2015, Usuário: Fazenda São Paulo Ltda, Oliveira, Deferido, Portaria nº1206898/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de Setembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Retificação
Retifica-se a portaria1207442/2019publicada dia 27/08/2019. Outorgada: Arapé Agroindústria Ltda. CNPJ: 20.719.043/0008-05. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat.20° 01' 02"Se Long. 45° 49' 41"W. Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat.20° 01' 6.68"Se Long. 45° 49' 46.78"W. Município: Bambuí – MG

Arquivamento

Arquiva-se o processo nº25311/2022de09/06/2022. Requerente:Milton Bueno Lobato. CPF/CNPJ: 030.***-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Dores do Indaia - MG.

Arquiva-se o processo nº43322/2022de06/09/2022. Requerente:Silvio Alves Boaventura. CPF/CNPJ: 165.***-00. Curso d'água: Córrego do Antenor. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Tapiraí - MG. Arquiva-se o processo nº36192/2021de26/07/2021. Requerente:Fazenda Santa Cruz de Cabralia Ltda. CPF/CNPJ: 4.660.140/0001-47. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Divinópolis - MG.

Arquiva-se o processo nº55060/2019de11/09/2019. Requerente:Almir Gonçalves. CPF/CNPJ: 401.***-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Piumhi - MG.

CANCELAMENTO

Mantido o arquivamento do Processo 20256/2021 publicado dia 26/11/2022. Requerente: Transproce C.L.C. Argila e Areia Padre Libério Ltda ME. Motivo: não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Santo Antônio do Amparo- MG.

Mantido o arquivamento do Processo 26213/2016 publicado dia 10/12/2021 Requerente: Carlos José de Souza. CPF: 056.***-00. Motivo: não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Pompéu- MG.

Mantido o arquivamento do Processo 00334/2017 publicado dia 26/11/2021 Requerente: Nélia Rafael Braz Aguiar-CP nº. 529.***-00. Motivo: Nos termos do artigo 24, Decreto Estadual nº. 47.705/2019. Município: São Gonçalo do Pará- MG.

Mantido o arquivamento do Processo 02269/2017 publicado dia 10/12/2021 Requerente: Agrimig Calciário Agrícola Ltda. CPF/ CNPJ: 21.580.469/0001-17. Motivo: não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Arcos-MG.

Mantido o arquivamento do Processo 51795/2021 publicado dia 08/02/2022. Requerente: José Luiz Alves. CPF: 858. ***-00. Motivo: Não atende o conteúdo mínimo previsto no Art. 36, Decreto 47.705/2019. Município: Pará de Minas-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de setembro de 2022.

15 1689629 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

ATO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Central de Administração de Pessoal indefere o requerimento de concessão de título declaratório de apostilamento do servidor abaixo relacionado, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CARLOS LUCIO DE MELO, Masp. 764359-6

15 1689502 - 1

Nos termos do § 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1.987, transformado pela Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2.000, e artigo 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, Carlos Magno Moreira, MASP 307347-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário, Nível II, Grau F, lotadana Secretaria de Fazenda, tem assegurado o direito de perceber, a partir de 1º de janeiro de 2019, a razão de 8/10 (oitodécimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/3ª Nível, código CH-14, Símbolo F4, Grau B,e o do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo de Gestor Fazendário, Nível II, Grau F, tendo em vista a publicação do ato de exoneração no "MG" de 1º de janeiro de 2019, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Rafael Divino de Vasconcelos

Superintendente Central de Administração de Pessoal

15 1689499 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCL Nº 03, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela PORTARIA SEPLAG/SCL Nº 01/2022 prorrogado pela Portaria SEPLAG/SCL Nº 02, de 18 de agosto de 2022, para apuração de possível descumprimento contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 9291959/2021.

O Superintendente Central de Logística, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria SEPLAG/SCL Nº 01, de 18 de julho de 2022, prorrogado pela Portaria SEPLAG/SCL Nº 02, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística do CSC

Ordenador de Despesas

15 1689469 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso Vdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Mateus Coimbra Pereira, MASP 1.436.609-0,ocupante de cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciária (ASP), Nível I, Grau C, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Geras.

15 1689256 - 1

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento a Decisão Judicial nº 5032412-55.2021.8.13.0702, declara aposentada a partir de 18/03/2003, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 100 de 06 de novembro de 2007, combinado com o artigo 10 do Decreto 44.674 de 13 de dezembro de 2007 (CÓDIGO SISAP 172 – Decisão Judicial– Regras do RGPS), Solange Aparecida Lima Alves, MASP 690.743-0, CPF 545.160.806-72, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, PA3, lotado na Secretaria de Estado de Educação- SRE de Uberlândia/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento a Decisão Judicial nº 5008326-87.2021.8.13.0518, declara aposentada a partir de 30/10/2010, com proventos integrais (CÓDIGO SISAP 165 – Decisão Judicial/Integral– Paridade), Vera Lúcia Marques, MASP 321786-6,CPF 238.839.796-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, SIMB/NIVEL: PE4/ IV GRAU: D, lotado na Secretaria de Estado de Educação- SRE de Pouso Alegre/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento a decisão judicial decisão proferida nos Autos nº 5002794-42.2018.8.13.0194 (código 172 - decisão judicial / regras RGPS), declara aposentada por invalidez, a partir de 31.08.2009, nos termos do art. 9º da LC 100/07 combinado com o artigo 10 do Decreto nº 44.674, de 13.12.2007,Rosiane Miguel Bezerra e Souza, Masp 881.488-1, CPF nº 002.579.006-40, na função de Professor de Educação Básica, Nível III, Grau A, admissão 02, lotado na Secretaria de Estado de Educação- SRE de Coronel Fabriciano/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento a decisão judicial decisão proferida nos Autos nº 5002794-42.2018.8.13.0194 (código 172 - decisão judicial / regras RGPS), declara aposentada por invalidez, a partir de 31.08.2009, nos termos do art. 9º da LC 100/07 combinado com o artigo 10 do Decreto nº 44.674, de 13.12.2007, Rosiane Miguel Bezerra e Souza, Masp 881.488-1, CPF002.579.006-40, na função de Professor de Educação Básica, Nível III, Grau A, admissão 01, lotado na Secretaria de Estado de Educação- SRE de Coronel Fabriciano/MG, ficando assim retificado o ato publicado no "MG" de 03.08.2014.

15 1689586 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2199/2022

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 02º SRE - Almenara, 06111397 Marcia Brito Gomes Hossen Ali – PEB – 5 - Jordania - 13/05/2022 - 1581, 06111397 Marcia Brito Gomes Hossen Ali – PEB – 5 - Jordania - 27/05/2022 A 25/06/2022 - 1581, 06111397 Marcia Brito Gomes Hossen Ali – PEB – 5 - Jordania - 158 - 27/07/2022 A 31/12/2022 - 1581, 09327909 Joao Carlos Ferraz Machado – PEB – 1 - Pedra Azul - 61 - 01/07/2022 A 30/08/2022 - 1581, 09327909 Joao Carlos Ferraz Machado – PEB – 3 - Pedra Azul - 61 - 01/07/2022 A 30/08/2022 - 1581, 09327909 Joao Carlos Ferraz Machado – PEB – 1 - Pedra Azul - 123 - 31/08/2022 A 31/12/2022 - 1581, 09327909 Joao Carlos Ferraz Machado – PEB – 3 - Pedra Azul - 123 - 31/08/2022 A 31/12/2022 - 1581, 09331422 Joao de Sousa Neres – EEB – 3 - Mata Verde - 273 - 01/07/2022 A 30/03/2023 - 1581.

43º SRE - Aracuai, 03242658 Maria das Gracas Moreira Fagundes – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 01/07/2022 A 29/08/2022 - 1581, 03242658 Maria das Gracas Moreira Fagundes – PEB – 2 - Aracuai - 124 - 30/08/2022 A 31/12/2022 - 1581, 03366234 Maria de Fatima Gomes da Silva Chaves – EEB – 3 - Aracuai - 183 - 02/07/2022 A 31/12/2022 - 1581, 08140253 Rosana Alves Machado – PEB – 1 - Itaobim - 183 - 01/06/2022 A 30/11/2022 - 1581, 08140253 Rosana Alves Machado – PEB – 3 - Itaobim - 183 - 01/06/2022 A 30/11/2022 - 1581, 08463366 Island Batista Chaves – PEB – 4 - Medina - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 1581, 08677247 Sebastiao Lucio Alves Costa – PEB – 1 - Itaobim - 12 - 26/08/2022 A 06/09/2022 - 1581, 08677247 Sebastiao Lucio Alves Costa – PEB – 2 - Itaobim - 12 - 26/08/2022 A 06/09/2022 - 1581, 14102909 Antonio Carlos Ferreira – PEB – 3 - Jose Goncalves de Mimas - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 1581.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12141255 Alessandra Ferreira da Silva – ASEDS – 1 - Aracuai - 30 - 05/07/2022 A 03/08/2022 - 1581.

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 08789646 Aroldo Miranda de Oliveira – PEB – 1 - Onde se Lê: 18.28.10.2021,10.12.2021,2.173/202,2.2123/2022,MG 0